



LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 80/2012, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

51  
30 04 19 às fls. 1.502  
de 20 13  
- CHEFE DE PROTOCOLO -

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A tabela V do anexo II da Lei Complementar nº 80, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE ZEVEDO

Prefeita

TABELA V

CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SUPERVISOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SSF	16	1.800,00	28.800,00
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – I	DUS I	7	2.500,00	17.500,00
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – II	DUS II	10	1.800,00	18.000,00
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – III	DUS III	10	1.600,00	16.000,00
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – IV	DUS IV	20	1.400,00	28.000,00
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – V	DUS V	15	1.200,00	18.000,00
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – VI	DUS VI	10	1.000,00	10.000,00
SUBCHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SPSF	30	900,00	29.000,00
TOTAL GERAL R\$	-	-	-	1.091.120,00

*ex*